



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.924 de 29 de agosto de 2012.

Exonera, a pedido, funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, **DECRETA**

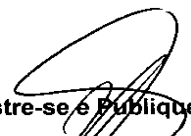
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 8346 de 23/08/2012, do Cargo Público de Motorista, **Marcelo Sebastião Pereira**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.659.937-0 SSP/PR, a partir de 23(vinte e três) de agosto de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

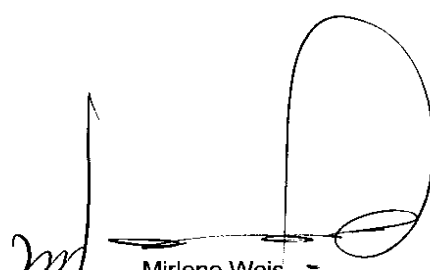
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - PR
DECRETO Nº 4.924 de 29 de agosto de 2012.

Exonerar, a pedido, funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2008 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vidua, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 8345 de 23/08/2012, do Cargo Público de Motorista, Marcelo Sabatini Pereira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.559.937-0 SSP/PR, a partir de 23 (vinte e três) de agosto de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de exonerção, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Spanhol
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.925 de 29 de agosto de 2012.

Exonerar, a pedido, funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2008 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vidua, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 8345 de 23/08/2012, do Cargo Público de Operador da Máquina Rodoviária, Paulo Adriano dos Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.975.217-3 SSP/PR, a partir de 23 (vinte e três) de agosto de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Spanhol
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.926 de 29 de agosto de 2012.

Rescindir, a pedido, Contrato de Trabalho com Profissional de Saúde, regime jurídico estatutário, desta Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 1021 de 27/03/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 8206 de 21/08/2012, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 17/06/1991, com o ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem, Lucila Maria Zamarchi, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.532.153-2 SSP/PR, a partir de 31 (trinta e um) de agosto de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Spanhol
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.927 de 29 de agosto de 2012.

Rescindir, a pedido, Contrato de Trabalho com Profissional de Saúde, regime jurídico estatutário, desta Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 1021 de 27/03/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 8155 de 21/08/2012, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 10/03/2003, com o ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem, Neira Maria Colletti, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.182.783-2 SSP/PR, a partir de 31 (trinta e um) de agosto de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Spanhol
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.928 de 29 de agosto de 2012.

Nomear, a pedido, o Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e a Lei Complementar nº 014 de 27/03/2008 (Estatuto Funcionário), a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/09/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público nº. 005 de 14/04/2011, combinado com o Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovação homologação) e nº. 06/2012 de 24/06/2012 (aprovação), e na Declaração de Ato do Cargo Público protocolado sob nº. 8455 de 28/08/2012, DECRETA:

Art. 1º. Nomear, sob o regime jurídico Estatutário, GRACIELI SANTOS DE QUADROS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.034.431-4 SSP/PR, para exercer o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante), Nível/Referência: Piso de Valorização constante na Tabela de Vinculação dos Cargos de Provisão do Grupo Ocupacional III, Agente de Apoio II, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vidua, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital nº. 005 de 14/04/2011 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidatura dos demais prazos, conforme estabelecido no item 11 do Edital nº. 06/2012 de 24/06/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sob pena de nomeação, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenho do cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vidua - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais); e no Decreto nº. 3.209 de 07/09/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Spanhol
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.929 de 29 de agosto de 2012.

Nomear, a pedido, o Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e a Lei Complementar nº 014 de 27/03/2008 (Estatuto Funcionário), a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/09/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público nº. 005 de 14/04/2011, combinado com o Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovação homologação) e nº. 06/2012 de 24/06/2012 (aprovação), e na Declaração de Ato do Cargo Público protocolado sob nº. 8443 de 28/08/2012, DECRETA:

Art. 1º. Nomear, sob o regime jurídico Estatutário, MONIKA CALAROTO POYER, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.034.431-4 SSP/PR, para exercer o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante), Nível/Referência: Piso de Valorização constante na Tabela de Vinculação dos Cargos de Provisão do Grupo Ocupacional V, Agente Profissional, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vidua, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital nº. 005 de 14/04/2011 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidatura dos demais prazos, conforme estabelecido no item 11 do Edital nº. 06/2012 de 24/06/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sob pena de nomeação, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenho do cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vidua - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais); e no Decreto nº. 3.209 de 07/09/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Spanhol
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.930 de 29 de agosto de 2012.

CONCURSO PÚBLICO - Nomeação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 014 de 27/03/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/12/2010, no Edital de Convocação Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011 (abertura do cartório) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovação homologação) e nº. 06/2012 de 24/06/2012 (aprovação), e na Declaração de Ato do Cargo Público protocolado sob nº. 8455 de 28/08/2012, DECRETA:

Art. 1º. Nomear, sob o regime jurídico Estatutário, inscrição nº. 20232, convocada através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, para assumir o cargo público de Auxiliar Administrativo III, alocado a vaga requerendo, portanto, diploma estabelecido no subitem 13.15 do item 13 do Edital de abertura do Concurso sob nº. 005 de 14/04/2011, de nomeação constante no ato de homologação das candidaturas aprovadas neste cargo, conforme declaração protocolada sob nº. 8455 de 28/08/2012.

Considerando a necessidade dos serviços administrativos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, conforme Edital nº. 136/2012 de 03/08/2012 da Direção do Departamento Municipal de Saúde, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011 para o provimento de uma vaga no cargo de provimento efetivo do Auxiliar Administrativo III, conforme abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Lotação Funcional
1ª	JOAO RODOLFO PETZOLD FERREI	20223	SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vidua, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

II. Que o candidato compareça em prazo de 240 (duzentos e quarenta) horas, a contar de 31 (trinta e um) de agosto de 2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sala a Praça Três Poderes SN, em Coronel Vidua-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Não comparecendo no prazo estabelecido, o nomeado não será considerado aprovado e não será automaticamente arrolado no Concurso Público, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependa do resultado da inspeção médica (art. 14 Estatuto) e do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerado aprovado o candidato se não apresentar restrição médica que o contra-indique ao exercício do cargo que se habilitou, dentro do Manual do Cargo Público, para integrante do Decreto nº. 3.209 de 07/09/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecidos no Edital de Concurso Público 005/2011, afetarão o candidato ao concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data de posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais); e no Edital de Concurso Público nº. 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo Único. Este ato de nomeação deve, além do Jornal Diário do Sudeste, ser publicado no Portal da Prefeitura, sob o link: www.coronelvdua.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Spanhol
Presidente da Comissão Especial para
Condução e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 014/2011

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para
Condução e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 014/2011

II. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependa do resultado da inspeção médica (art. 14 Estatuto) e do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerado aprovado o candidato se não apresentar restrição médica que o contra-indique ao exercício do cargo que se habilitou, dentro do Manual do Cargo Público, para integrante do Decreto nº. 3.209 de 07/09/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecidos no Edital de Concurso Público 005/2011, afetarão o candidato ao concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data de posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais); e no Edital de Concurso Público nº. 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo Único. Este ato de nomeação deve, além do Jornal Diário do Sudeste, ser publicado no Portal da Prefeitura, sob o link: www.coronelvdua.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Spanhol
Presidente da Comissão Especial para
Condução e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 014/2011

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para
Condução e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 014/2011

II. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependa do resultado da inspeção médica (art. 14 Estatuto) e do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerado aprovado o candidato se não apresentar restrição médica que o contra-indique ao exercício do cargo que se habilitou, dentro do Manual do Cargo Público, para integrante do Decreto nº. 3.209 de 07/09/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecidos no Edital de Concurso Público 005/2011, afetarão o candidato ao concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data de posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais); e no Edital de Concurso Público nº. 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo Único. Este ato de nomeação deve, além do Jornal Diário do Sudeste, ser publicado no Portal da Prefeitura, sob o link: www.coronelvdua.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Spanhol
Presidente da Comissão Especial para
Condução e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 014/2011

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para
Condução e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 014/2011

II. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependa do resultado da inspeção médica (art. 14 Estatuto) e do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerado aprovado o candidato se não apresentar restrição médica que o contra-indique ao exercício do cargo que se habilitou, dentro do Manual do Cargo Público, para integrante do Decreto nº. 3.209 de 07/09/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecidos no Edital de Concurso Público 005/2011, afetarão o candidato ao concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data de posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais); e no Edital de Concurso Público nº. 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo Único. Este ato de nomeação deve, além do Jornal Diário do Sudeste, ser publicado no Portal da Prefeitura, sob o link: www.coronelvdua.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Spanhol
Presidente da Comissão Especial para
Condução e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 014/2011

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para
Condução e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 014/2011

II. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependa do resultado da inspeção médica (art. 14 Estatuto) e do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerado aprovado o candidato se não apresentar restrição médica que o contra-indique ao exercício do cargo que se habilitou, dentro do Manual do Cargo Público, para integrante do Decreto nº. 3.209 de 07/09/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecidos no Edital de Concurso Público 005/2011, afetarão o candidato ao concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data de posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais); e no Edital de Concurso Público nº. 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo Único. Este ato de nomeação deve, além do Jornal Diário do Sudeste, ser publicado no Portal da Prefeitura, sob o link: www.coronelvdua.pr.gov.br.